



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 681/23 DE 13 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 682/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA CONCILADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Nº 006-2023 (CAMARA)

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 063/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 681/23 DE 13 DE MARÇO DE 2023.****NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item VII da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu da Bahia e a Lei Municipal de nº 545/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, deste Município de Itaguaçu da Bahia, conforme membros abaixo:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL:**

- **TITULAR:** Cleiton Nascimento dos Santos - Titular -
- **SUPLENTE:** Laura Victoria dos Santos Silva - Suplente

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE:**

- **TITULAR:** Roseli da Silva Souza - Titular
- **SUPLENTE:** Mayane Basílio - Suplente

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA:**

- **TITULAR:** Eva Oliveira Carvalho - Titular
- **SUPLENTE:** Joelson Pereira dos Santos - Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA TIRIRICA :**

- **TITULAR:** Iraci Nunes do Carmo - Titular
- **SUPLENTE:** Janete de Jesus Oliveira - Suplente;

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE LAJES:

- **TITULAR:** Antônio Alves da Silva Titular;
- **SUPLENTE:** Arlete Silva Pais Suplente;

IGREJA CATOLICA:

- **TITULAR:** Isa Vitoria Rocha - Titular
- **SUPLENTE:** Karina Kelle Martins de Brito - Suplente

IGREJA EVANGELICA:

- **TITULAR:** Eliane Monte Santo de Oliveira - Titular
- **SUPLENTE:** Claudiene Lobo Gomes – Suplente

Art. 2º - Todos os membros relacionados no artigo anterior são voluntários, não tendo, portanto, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Março de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 682/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeia **CONCILADORA** e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia (a) a Sr^{o(a)} **JULIANA GAMA DE SOUZA MOURA**, para o cargo de **CONCILIADORA**, deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1/ 1

Data de Emissão: 04/01/2023

DECRETO Nº 6/2023, de 4 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 541/2022, de 3 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2023.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ Nº 16.445.843/0001-31

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Processo Administrativo: 078/2023. Inexigibilidade: 063/2023 - Contrato: 076/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: IVANEIDE VITAL DIAS, inscrita no CPF sob o nº 386.241.845-68. No Diário Oficial do Município, página 24, publicado em 10 de março de 2023. "Onde Se Lê: VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)". "Leia-se: VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Itaguaçu da Bahia - BA, 15 de março de 2023



Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D61-B0E6-B5F1-4E7D-6AF5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D61-B0E6-B5F1-4E7D-6AF5



Hash do Documento

593a7a78c72161f23e85c40fdc843625dde5ebfe656833150ce409c079e3390f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/03/2023 16:12 UTC-03:00